



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA

RESOLUÇÃO DO CMSI Nº 10, DE 11 DE JUNHO DO ANO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA, CMSI, no uso de suas competências, regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e lei de nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e nº 021 de 26 de novembro de 1996, alterada pela lei 043 de 09 de novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 18 de julho de 2016 e em consonância as deliberações em reunião Ordinária realizada no dia **11 de JUNHO de 2021**

CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde (PAS) do município de Itupiranga trata de aplicação de recursos na área da saúde, sendo que as diretrizes para o estabelecimento de prioridades são deliberadas pelo o pleno no conselho de saúde nos termos do art. 30 da lei complementar 141/2012

CONSIDERANDO que o disposto da lei complementar 141/2012, especialmente em seu art. 36, parágrafo 2, determina a secretaria de saúde o encaminhamento da programação anual de plano de saúde para aprovação no conselho de saúde, anteriormente ao capítulo saúde do projeto de diretrizes orçamentárias e orçamento

CONSIDERANDO o presente relatório é referente à Programação Anual de Saúde (PAS) para o ano de 2021, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde em 18 de março de 2021, sendo a mesma complementada por documento anexo, contendo as justificativas em relação às metas que foram suprimidas e/ou alteradas pela SMS. A proposta foi reenviada ao CMS. Cabe salientar que a PAS 2021 buscou compatibilizar as ações propostas com as atividades e projetos do Orçamento Anual, desta forma adequando a PAS ao que dispõe a Portaria GM/MS nº 2135/2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde, especialmente no que se refere ao alinhamento das ações e metas ao orçamento e planejamento municipal. Trata-se de um processo de alinhamento gradual, que espera-se possa ser aprimorado e adequado às especificidades do planejamento em saúde.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA

RESOLVE:

Aprovar com ressalva a Programação Anual de Saúde (PAS) 2021 da Secretaria Municipal de Saúde, à vista do aspecto analisado a seguir.

I – Os objetivos listados na PAS 2021 são compatíveis com os que constam no plano plurianual 2018-2021,

II – Não foi apresentado pela **Equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde**, a programática dos indicadores para cumprimento das metas da programação anual meta – 2021 com base no calendário nacional e nem tão pouco um planejamento de como serão os métodos para cumprimento das mesmas.

RECOMENDAÇÃO:

Apresentação do planejamento com base no calendário nacional e metodologias que serão aplicadas para o cumprimento das metas e indicadores da programação anual.

Antônio Mauro da Silva e Silva
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução CMSI nº **10 de 11 de Junho de 2021**, nos termos da lei nº 021 de 26 de novembro de 1996, alterada pela lei 043 de 09 de novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 08 de novembro de 2016

Wanderil de Jesus Ribeiro Lima
Secretário Municipal de Saúde

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE